

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Teolândia



ÍNDICE

PORTARIA

FÉRIAS.....

ATA

ELEIÇÃO.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....



FÉRIAS



PORTARIA Nº 236, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

*“Concede férias à funcionária **ROSENILDA SANTOS BARBOSA.**”*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SERVIDORA**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 236/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares a funcionária efetiva, detentora do cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, a Srª. **ROSENILDA SANTOS BARBOSA**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigorará de **03/08/2026 a 01/09/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 03 de agosto de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PORTARIA Nº 237, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

*“Conced
e férias ao funcionário **NELSON DOS
SANTOS FILHO**”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 234/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, ao Sr. **NELSON DOS SANTOS FILHO**, referente ao período aquisitivo **2024/2025**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigorará de **03/08/2026 a 01/09/2029**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 03 de agosto de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, Nº 52 – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ: 14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br



PREFEITURA DE
TEOLÂNDIA
CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

*Concede férias ao funcionário **ABIDIAS XAVIER DOS SANTOS** ”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, do Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consoante o que dispõe o Artigo 85, Inciso VII da Lei Orgânica e Artigo 107 da Lei nº. 408, de 22 de Fevereiro de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teolândia),

Considerando o requerimento formulado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicitado através do **Processo Administrativo nº 234/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário efetivo, detentor do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Teolândia, ao Sr. **ABIDIAS XAVIER DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**;

Art. 2º. - O período de gozo das férias a que se refere esta Portaria vigorará de **03/08/2026 a 01/09/2026**, observadas as disposições dos Artigos 108 e 110 da Lei nº. 408/2002;

Art. 3º. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA (BA), em 03 de agosto de 2026.

MARIA BAITINGA DE SANTANA
Prefeita Municipal

ÍCARO FELIPE SANTOS DIAS
Sec. Adm e Planejamento

RUA ANTONIO DOS SANTOS, S/N – CENTRO – CEP: 45465-000 – TEL.: 73-3279-2131/2281 – TEL/FAX: 73-3279-2128 CNPJ:
14.196.042/0001-54
www.teolandia.gov.ba.br

ELEIÇÃO



ATA 04/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TEOLÂNDIA/BA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teolândia, no Município de Teolândia, com a finalidade de deliberar sobre a eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CMDCA no quadriênio 2026/2030. A Presidente do CMDCA, Sra. Silvana Sales dos Santos, declarou aberta a reunião, agradecendo pelo período em que esteve à frente do Conselho e ressaltando a importância da articulação da rede de garantia de direitos na proteção integral de crianças e adolescentes. Destacou que cada representante que se dispõe a atuar no CMDCA contribui significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, considerando tratar-se de órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, conforme disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 660/2023. Ressaltou, ainda, que devido à ausência de quórum suficiente para o início do processo eleitoral, foi marcada para hoje as 10:00 a fim de realizar a eleição. Logo compareceram os representantes das instituições, representantes das instituições LÍVIA CRISTINA DÓRIA SANTOS ALMEIDA **titular** e **suplente** MARIA JULIA DOS SANTOS ARCANJO representando a **ACAST**, JOSILENE FIÚZA DOS SANTOS **titular** e DAIANE SOUZA DOS SANTOS **suplente** representando a Instituição **APAPED**. ISADORA ALVES SOUZA **Titular** e MARIA SINORETTE ALMEIDA SOUSA **Suplente** Representando a Instituição **PAFI**, Maria Leda Gonçalves Santos **titular** TÂNIA MARIA DE ASSUNÇÃO **suplente**. **Representando a associação beneficente da igreja pentecostal ungida**. A eleição deu início após os conselheiros presentes analisarem as indicações das instituições que fazem parte do município, considerando que apenas quatro instituições indicaram representantes, ficou decidido que todas farão parte do referido conselho para o quadriênio 2026-2030. As indicações dos representantes governamentais são: **Representando a Secretaria de Assistência Social**, Silvana Sales dos Santos e José Nilton Batista dos Santos Silva, **Representante da Secretaria de Educação** – Joelma Batista Souza de Queiroz **titular** e Cristiana Francisca Santos **Suplente**, **Representante da Secretaria de Saúde**, Hellen dos Santos Azevedo, **Titular** e Rosenildes Nunes Batista **Suplente**, **Representante da Secretaria de Administração**, Moab Camurugi Morais **Titular** e Manoel Ribeiro de

Digitalizado com CamScanner



Queiroz Junior **suplente**. Em seguida foi discutido a mesa diretora do CMDCA, considerando que o referido conselho tem como presidente a representação governamental, levando em consideração a alternância de poder, a presidência do CMDCA para o quadriênio, será do representante da sociedade Civil, que após deliberação pelos presentes a presidente será a Sr.^a JOSILENE FIÚZA DOS SANTOS representando a representando a Instituição **APAPED** e a vice presidente SILVANA SALES DOS SANTOS representando a Secretaria de Assistência Social. A mesa diretoria ficou composta pela presidente a senhora JOSILENE FIÚZA DOS SANTOS, vice presidente a senhora SILVANA SALES DOS SANTOS, representando Secretaria de Assistência Social, Secretaria a Senhora CRISTIANA FRANCISCA SANTOS e secretaria executiva ROZELEIDE DE JESUS ANDRADE. Terminado todo processo de votação e eleição da mesa diretora, ficou autorizado por este conselho a elaboração do decreto municipal que dando legitimidade ao mandato deste conselho conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução 105 de 15 de junho de 2005. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do CMDCA, Sra. Silvana Sales dos Santos, encerrou a reunião, ressaltando a importância do compromisso institucional de todos os envolvidos na garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Eu, Rozeleide de Jesus Andrade, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Teolândia, 27 de julho de 2026.

Rozeleide de Jesus Andrade, Maria das Graças Gonçalves, Doriane Souza dos Santos, Silvana Sales dos Santos, Joseilton Batista dos Santos, Josilene Fiúza, Rosângela Nunes Batista, Kellen dos Santos, Maria José, Ana Maria, Helma Batista Souza e Maria Júlia dos Santos Freixo, Manoel Rômulo de Jesus Junior.



EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21. Modalidade: CREDENCIAMENTO EDITAL 006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA-BAHIA. Contratado: MARIA HELENA DE JESUS FIUZA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 68.174.456/0001-01, Objeto: prestação de serviços nas diversas áreas de saúde, que tenham habilitação para exercício das funções previstas no edital a serem prestados objetivando o atendimento à população junto às unidades e programas da rede pública de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento 006/2025. Vigência: 03/08/2026 a 03/08/2027. Valor: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) dotação orçamentária 02.05.001 –2020 / 2021 - 3.3.90 39.00 - 1.500 / 1.600 / Data da assinatura: 03 de agosto de 2026.